**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **A partir das informações do Formulário de Inscrição e dos materiais que comprovam a atuação cultural:** | | **Ausente** | **Pouco** | **Suficiente** | **Bom** | **Muito Bom** |
| a) | A ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| b) | A promoção de processos educativos/formativos que impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais e na construção de vínculos com as redes de ensino. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| c) | O estímulo ao protagonismo das mulheres nas atividades culturais realizadas. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| d) | A promoção da criatividade por parte das pessoas envolvidas em suas atividades. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| e) | A geração de trabalho e renda, com o fomento à economia da cultura e à economia solidária. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| f) | A valorização e preservação da cultura local e regional, gerando multiplicadores de cultura. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| g) | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| h) | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| i) | Contribuição à populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc). | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| k) | Relevância da ação proposta para o cenário cultural. A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Anchieta. | 0 | 3 | 5 | 7 | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | | | | | **100** |

* A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
* Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio.
* Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.